



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 290/2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES CONCORRENTES NO PROCESSO
SELETIVO SISU MEC/UESB 2025, SEGUNDO PERÍODOS LETIVO, PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
(QUARTA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, considerando as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, e ainda:

- as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012;
- o Edital nº 35, de 23 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;
- o Edital da Uesb nº 001/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025;
- os resultados do Edital Uesb nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025;
- a constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela Uesb por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo 2025.2, bem como a possibilidade de vagas que ainda venham a ser constatadas, após a realização das chamadas: para Matrícula por meio do Edital Uesb nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025; e Da Primeira Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 040/2025, publicado em 20 de fevereiro de 2025; Segunda Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 204/2025, publicado em 28 de junho de 2025; Terceira Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 264/2025, publicado em 05 de agosto de 2025; e resultados homologados nas Portarias 174/2025, 221/2025, 236/2025, 251/2025, 563/2025 e Editais 079/202, 096/2025 e 251/2025.

RESOLVE:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 1º CONVOCAR os **candidatos suplentes** classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição única 2025, para as vagas da Uesb para o segundo período letivo de 2025, relacionados nos **Anexos I e II deste Edital**, para, **nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, das 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30**, comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* da Uesb em Vitória da Conquista ou Jequié, conforme a localização do Curso para o qual concorreram, a fim de apresentarem a documentação estabelecida no **art. 6º** do presente Edital, observando a especificidade dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de concorrência sob a qual o candidato participou do processo seletivo Sisu/Uesb 2025.

Art. 2º São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela Uesb no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SisuMEC), conforme lista de espera publicada no site <https://www.uesb.br/sisu/>, com ingresso no período letivo 2025.2, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme Edital Uesb nº 014/2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. de 30 de janeiro de 2025.

§ 1º A relação de candidatos suplentes convocados, nos **Anexos I e II** do presente Edital, obedece à ordem de classificação dos mesmos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2025, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de (i) ampla concorrência; (ii) de reserva de vagas (cota social: escola pública); e de reserva de vagas (cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções Consepe/Uesb nº 37/2008 e nº 50/2023.

Art. 3º Os candidatos suplentes relacionados nos **Anexos I e II** que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as vagas ofertadas pela Uesb no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ingresso no segundo períodos letivos de 2025.

Art. 4º Aos candidatos suplentes relacionados nos **Anexos I e II** que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no processo seletivo Sisu/Uesb 2025, uma vez que **a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento**, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida por candidatos convocados, em Primeira Chamada de Matrícula, através do Edital 014/2025; e Da Primeira Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 040/2025, publicado em 20 de fevereiro de 2025; da Segunda Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 204/2025, publicado em 28 de junho de 2025; da Terceira Formação de Cadastro Reserva por meio do Edital Uesb nº 264/2025, publicado em 05 de agosto de 2025; ou de pedido de cancelamento de matrícula constatado de candidato já matriculado para o período letivo de 2025.2.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º O candidato suplente convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado nos **Anexos I ou II**, que **não apresentar a documentação** estabelecida no **art. 6º**, no prazo estabelecido no **art. 1º**, **perderá o direito à matrícula no curso pleiteado**, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

Art. 6º Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas constatadas ou que venham a ser constatadas nos cursos com ingresso no período letivo de 2025.2, os candidatos que apresentarem a documentação descrita nos incisos I a III, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência escolhida quando da inscrição no Sisu/Uesb 2025.

I. Documentação a ser apresentada pelos candidatos concorrentes no Sisu/Uesb 2025 na modalidade ampla concorrência:

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**), sendo que a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo IV**), sendo que a data do Formulário deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/NTE (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Núcleo Territorial de Educação), quando for o caso.

II. Documentação a ser apresentada pelos candidatos concorrentes no Sisu/Uesb 2025 na modalidade reserva de vagas (cota social: escola pública):



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**), sendo que a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo IV**), sendo que a data do Formulário deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Formulário de Autodeclaração de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo V**), sendo que a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- j) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- l) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- m) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública (original e cópia).

III. Documentação a ser apresentada pelos candidatos concorrentes no Sisu/Uesb 2025 na modalidade reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial):

- a) Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**), sendo que a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo IV**), sendo



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

que a data do Formulário deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;

- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Formulário de Autodeclaração da identidade étnico-racial (preto ou pardo), de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo VI**), sendo que a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no **art. 1º** deste Edital;
- j) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- l) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- m) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública (original e cópia).

Parágrafo único. No caso de candidatos participantes do Sisu Uesb 2025 nas modalidades de concorrência reserva de vagas (cota social ou cota étnico-racial), abrangidos nos incisos II e III deste artigo, em que os documentos referidos no inciso II, alíneas “j”, “k”, “l” e “m”, e no inciso III, alíneas “j”, “k”, “l” e “m”, não permitam a identificação da condição jurídica do estabelecimento de ensino emissor dos documentos (se escola pública ou não), os candidatos convocados deverão apresentar, à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pelo Núcleo Territorial de Educação (NTE) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e o ensino médio, devidamente carimbada e assinada (original e cópia).

Art. 7º O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, constam nos **Anexos III, IV, V e VI** deste Edital para a devida impressão pelo convocado.

Parágrafo Único. As informações prestadas nos Formulários dos **Anexos III, IV, V e** deste

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

Art. 8º Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Art. 9º De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada a disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 10 O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *campus*, curso, ordem de classificação e modalidade de concorrência, será homologado por Ato do Reitor, por meio de **Portaria de Homologação**, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* da UESB (<http://www.uesb.br>).

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

Art. 12 No caso de constatação de vaga, na modalidade de concorrência reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva somente será homologada após convocação do candidato para verificação fenotípica, a ser efetuada por Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução Consepe nº 50/2023, arts. 9º, 10, 11, 12 e 13, e Portaria Uesb nº 33/2025, publicada no D.O.E. no dia 28 de janeiro de 2025, estando a matrícula condicionada à validação de sua autodeclaração de identidade étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. As vagas referentes à modalidade de concorrência “Reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas, para fundamentar a autodeclaração apresentada pelo candidato, alegação de antepassados ou parentes colaterais com traços fenotípicos associados à população negra.

Art. 13 Os candidatos inscritos no Sisu/Uesb 2025 concorrem de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (Ampla Concorrência, Reserva de Vagas: Cota Social, e Reserva de Vagas: Cota Étnico-Racial), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma modalidade, salvo as possibilidades de migração de vagas não preenchidas, definidas nos **arts. 14 e 15** deste Edital.

Art. 14 A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis no Edital Uesb 01/2025, obedece à Resolução Consepe nº 37/2008, alterada pela Resolução Consepe nº 50/2023, nos seguintes termos:

- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;
- II. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:
 - a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas Étnico-Racial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**
 - b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

municipal, e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.

Art. 15 No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, não havendo candidato inscrito no Cadastro de Reserva, na mesma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

- I. o preenchimento das vagas reservadas de que trata o **art. 14, inciso II** (correspondentes ao percentual de 50%) será prioritário para os critérios indicados nas alíneas “a” e “b”, podendo haver migração de vagas entre os critérios indicados (de reserva de vagas, cota social, para reserva de vagas, cota étnico-racial, e vice-versa);
- II. na hipótese de, após observado o procedimento referido no inciso anterior, remanescer vaga reservada ociosa, por falta de candidato inscrito no Cadastro de Reserva, o seu preenchimento será através de candidato de ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação;
- III. na hipótese de vaga ociosa na modalidade “Ampla Concorrência”, a mesma será remanejada para o candidato, com maior pontuação, inscrito no Cadastro de Reserva nas modalidades de reserva de vagas (cota social ou cota étnico-racial);
- IV. permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para ocupação por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025.

Art. 16 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como das normas que regem este Edital.

Art. 17 O candidato suplente que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

Art. 18 O candidato suplente convocado por meios das listas que compõem os **Anexos I e II** deste Edital que não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

Art. 19 Reputa-se desistente da vaga o candidato suplente que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido **art. 1º** deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

Art. 20 Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

Vitória da Conquista - BA, 19 de agosto de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 290/2025
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º Período Letivo de 2025
(QUARTA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)

Curso: **HISTÓRIA – LICENCIATURA - VESPERTINO (CÓDIGO 15737)**

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ESTEFANI PIETRA OLIVEIRA SANTOS	241003916384	4	CADASTRO RESERVA
ALMIR BRANDAO DE OLIVEIRA	241030551014	5	CADASTRO RESERVA
ANDRESSA BRITO DOS SANTOS	241010979631	6	CADASTRO RESERVA
LUCAS LESSA TAVARES FERRAZ MEIRA	241026249912	7	CADASTRO RESERVA
ANA CLARA SANTANA MACEDO BARBOSA	241003050945	8	CADASTRO RESERVA
ELIANE SANTOS SOUSA	241013352323	9	CADASTRO RESERVA
GUSTAVO ROCHA DA SILVA	241005546536	10	CADASTRO RESERVA
BRUNO SOUZA NASCIMENTO	241012407516	11	CADASTRO RESERVA
HIAGO ALVES DOS SANTOS	241004498747	12	CADASTRO RESERVA
IASMIN BISPO BARBOSA GONCALVES	241020125225	13	CADASTRO RESERVA
ANA PAULA DE JESUS NOLASCO	241033144148	14	CADASTRO RESERVA
IVSON CAIRES SOUZA	241012680534	15	CADASTRO RESERVA
LUDMILA FERRAZ SOARES	241022024335	16	CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA PRIMO PEREIRA DE BARROS	241022094940	17	CADASTRO RESERVA

Cota Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
RONALD LIMA SANTANA	241002186740	9	CADASTRO RESERVA
RAISSA VITORIA REIS SILVA	241005470448	10	CADASTRO RESERVA
JOANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	241030392849	11	CADASTRO RESERVA
LUCILIA BRAZ SILVA	241033913245	12	CADASTRO RESERVA
VERONICA SANTOS LACERDA	241033178856	13	CADASTRO RESERVA
AGAPE GEOVANA LIMA DE OLIVEIRA	241017070582	14	CADASTRO RESERVA
MONALISA CARLA MELO CRUZ	241001449172	15	CADASTRO RESERVA
FERNANDA RIBEIRO SOARES	241032160160	16	CADASTRO RESERVA
NARILANI SANTOS ALVES	241029698255	17	CADASTRO RESERVA
LUCENIR SILVA PINTO	241019822857	18	CADASTRO RESERVA
YAN RODRIGUES DA SILVA	241031729965	19	CADASTRO RESERVA
GEOVANA OLIVEIRA SOARES	241005463062	20	CADASTRO RESERVA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Curso: **PEDAGOGIA – LICENCIATURA - NOTURNO (CÓDIGO 10039)**

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MARIA CLARA ARAUJO AGUIAR	241015501984	6	CADASTRO RESERVA
REBECA MARIA SANTOS PEREIRA	241010674877	7	CADASTRO RESERVA
GLEYDMAN NOSLIN SANTOS DE SOUZA	241008471658	8	CADASTRO RESERVA
GABRIEL CIRQUEIRA OLIVEIRA	241001772425	9	CADASTRO RESERVA
ANA VICTORIA MORAES CRUZ	241002777316	10	CADASTRO RESERVA
ANA VITORIA SOUSA SANTANA	241027988021	11	CADASTRO RESERVA
ANGELINA DOS SANTOS VIEIRA	241009896028	12	CADASTRO RESERVA
ANNA CAROLINE NUNES MOURA	241021894258	13	CADASTRO RESERVA
RUTH BARBOSA SANTOS	241010487379	14	CADASTRO RESERVA
VALDINEIA FERREIRA DE JESUS	241009193715	15	CADASTRO RESERVA

Cota Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
LUANA TEIXEIRA DE SOUSA	241036257640	9	CADASTRO RESERVA
GILCILENE AMORIM SANTOS	241013975487	10	CADASTRO RESERVA
DANIELE SANTOS PEREIRA	241022206908	11	CADASTRO RESERVA
CAMILE NUNES CHAVES	241013368386	12	CADASTRO RESERVA
ZILIANE LEMOS DE OLIVEIRA	241018981886	13	CADASTRO RESERVA
JARDIELE LIMA PINTO	241035941228	14	CADASTRO RESERVA
LUANA SOUSA NASCIMENTO	241019281252	15	CADASTRO RESERVA
BEATRIZ XAVIER RIBEIRO	241002537025	16	CADASTRO RESERVA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 290/2025
CAMPUS DE JEQUIÉ - 2º Período Letivo de 2025
(QUARTA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)

Curso: FARMÁCIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 104584)

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
TAMARA GONCALVES DE JESUS	241006871974	15	CADASTRO DE RESERVA
SAMUEL OLIVEIRA VIEIRA	241023177488	16	CADASTRO DE RESERVA
RAQUEL AZEVEDO SILVA	241022731780	17	CADASTRO DE RESERVA
CARLA LAIZA SANTOS DE AGUIAR	241008000077	18	CADASTRO DE RESERVA
JUAN SANTANA DE CARVALHO	241021294673	19	CADASTRO DE RESERVA

Curso: FISIOTERAPIA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 20274)

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
BRENDA NOVAIS DOS SANTOS	241036258879	21	CADASTRO DE RESERVA
JENNIFER LIMA DOS SANTOS	241002435626	22	CADASTRO DE RESERVA
RAYSSA DOS SANTOS SILVA	241005608997	23	CADASTRO DE RESERVA
DEBORA BISPO DE JESUS	241012578241	24	CADASTRO DE RESERVA
LARA TAINA ROCHA DOS SANTOS	241011977931	25	CADASTRO DE RESERVA

Curso: LETRAS – LICENCIATURA – MATUTINO (CÓDIGO 15740)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ENZO RIQUELVE SILVA BARBERINO	241004534475	37	CADASTRO DE RESERVA
LUIZA CLELIA BEZERRA CARVALHO	241028118156	38	CADASTRO DE RESERVA
MANUELA SANTOS JESUS	241001592799	39	CADASTRO DE RESERVA
DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	241033760786	40	CADASTRO DE RESERVA
ESTELLE SILVA CARVALHO	241018555375	41	CADASTRO DE RESERVA
LAIANA OLIVEIRA DE JESUS	241022480818	42	CADASTRO DE RESERVA
EMILY MEIRA BRITO	241019181528	43	CADASTRO DE RESERVA
LUCIENE AMORIM DE SOUZA	241017800301	44	CADASTRO DE RESERVA
ALANA SANTOS COSTA	241003173333	45	CADASTRO DE RESERVA
GEOVANIA FERREIRA TAVARES	241038665063	46	CADASTRO DE RESERVA
VAGNER JESUS PAIXAO	241014659080	47	CADASTRO DE RESERVA
JAINE DE JESUS RAMOS	241009758665	48	CADASTRO DE RESERVA

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

JAILAN RODRIGUES DOS SANTOS	241044341154	49	CADASTRO DE RESERVA
DILMA ALMEIDA QUEIROZ DE JESUS	241031906134	50	CADASTRO DE RESERVA
ANA CLARA SILVA VIEIRA	241001935444	51	CADASTRO DE RESERVA
MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	241031555204	52	CADASTRO DE RESERVA
IARA SILVA SOUZA	241010254621	53	CADASTRO DE RESERVA

Curso: MATEMÁTICA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 38678)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ALVINO FRANCISCO DE JESUS NETO	241029611050	32	CADASTRO DE RESERVA
FRANK SANTOS LOPES	241026823336	33	CADASTRO DE RESERVA
TAINA BRITO FARIAS	241011990728	34	CADASTRO DE RESERVA
SCHAIANI DOS SANTOS RODRIGUES	241005142252	35	CADASTRO DE RESERVA
JORGE ROCHA SANTOS	241004211694	36	CADASTRO DE RESERVA
MICHELE FONSECA LIMA FERREIRA	241021277553	37	CADASTRO DE RESERVA
TAYLA MANOELA SANTA CRUZ SANTOS	241000445874	38	CADASTRO DE RESERVA
MATHEUS DOS SANTOS LOPES	241048369482	39	CADASTRO DE RESERVA
FLORENCIO BISPO DOS SANTOS NETO	241017750340	40	CADASTRO DE RESERVA
MAIRA OLIVEIRA DA SILVA	241006175723	41	CADASTRO DE RESERVA
MAICON DE JESUS PIRES DE SOUZA	241004934006	42	CADASTRO DE RESERVA

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GERONIMO ALVES DOS SANTOS	241011460037	17	CADASTRO DE RESERVA
PAULIANE PEREIRA DOS SANTOS	241041717638	18	CADASTRO DE RESERVA
ALINE SOUSA SENA	241010762334	19	CADASTRO DE RESERVA
SANDY DOS SANTOS UMBURANA	241023682149	20	CADASTRO DE RESERVA
WILIAM SANTOS OLIVEIRA	241033228578	21	CADASTRO DE RESERVA
ROBERTA NOVAES LINO	241019385855	22	CADASTRO DE RESERVA

Curso: MEDICINA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 1146605)

Étnico-Racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
MICKSON SANTOS TAVARES	241025391178	10	CADASTRO DE RESERVA
LETICIA VITORIA GAMA BARBOSA	241025391178	11	CADASTRO DE RESERVA
NICOLE DEIRO CARIBE	241012145207	12	CADASTRO DE RESERVA
YURI FERREIRA SANTOS BORGES	241024443327	13	CADASTRO DE RESERVA
CAIO ECA OLIVEIRA DAS VIRGENS CORDEIRO	241009503699	14	CADASTRO DE RESERVA



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Curso: ODONTOLOGIA - BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 80010)

Ampla concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
GABRIEL VITOR TEIXEIRA SERAFIM	241003795622	48	CADASTRO DE RESERVA
MARCELO DE JESUS DOS ANJOS FILHO	241029572922	49	CADASTRO DE RESERVA
JULIA GABRIELE PIPOPO ASSIS	241003340999	50	CADASTRO DE RESERVA
JULIA LISBOA SILVA MORAIS	241009013673	51	CADASTRO DE RESERVA
ISAAC VASCONCELOS SILVA FILHO	241027878685	52	CADASTRO DE RESERVA
ANNAJULY DELMIRO ANDRADE	241024974321	53	CADASTRO DE RESERVA
GIANE MIREYA NUNES VIANA	241013773197	54	CADASTRO DE RESERVA
LYZ ANDRADE SANTOS DE BULHOES	241008363228	55	CADASTRO DE RESERVA
MALU NOVAES DOS SANTOS	241038520474	56	CADASTRO DE RESERVA
AMANDA PEREIRA MOURA	241024674145	57	CADASTRO DE RESERVA

Cota étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
RAQUEL TORRES DA ASSUNCAO	241013632807	31	CADASTRO DE RESERVA
DARLISSON BARBOSA GOMES	241024628802	32	CADASTRO DE RESERVA
EVELYN SOUZA DE ALMEIDA	241014259162	33	CADASTRO DE RESERVA
SARA SANTANA DE OLIVEIRA	241016426827	34	CADASTRO DE RESERVA
LARA REIS SANTOS	241029853421	35	CADASTRO DE RESERVA
NATAN DE JESUS BATISTA	241020124889	36	CADASTRO DE RESERVA

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA – NOTURNO (CÓDIGO 19040)

Ampla Concorrência

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
EDIANE BARBOSA OLIVEIRA	241001533942	21	CADASTRO DE RESERVA
LORHANA SANTOS BELEM	241020058285	22	CADASTRO DE RESERVA
MIRELY DOS SANTOS SILVA	241004134961	23	CADASTRO DE RESERVA

Étnico-racial

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ERIVANIA SANTOS PINHEIRO	241017345299	27	CADASTRO DE RESERVA
ADRIELE DE SOUZA SANTOS	241024068553	28	CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	241022199038	29	CADASTRO DE RESERVA
MAINY MORAES DE SOUZA	241000482083	30	CADASTRO DE RESERVA
THAIS PINHEIRO DOS SANTOS	241023804321	31	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DAS GRACAS MARQUES QUEIROZ	241037211208	32	CADASTRO DE RESERVA
LICIA KAREM SILVA SANTOS	241020469854	33	CADASTRO DE RESERVA
BRENA SANTOS CORREIA	241014839831	34	CADASTRO DE RESERVA
CLEZIA SANTANA RIBEIRO	241018705418	35	CADASTRO DE RESERVA
BIANCA ALMEIDA SANTOS	241021980859	36	CADASTRO DE RESERVA

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Cota Social

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
ANA KARINE SILVA RODRIGUES	241004497897	14	CADASTRO DE RESERVA
JAQUELINE MIRANDA PEREIRA SANTOS	241016059941	15	CADASTRO DE RESERVA
RAYCA VITORIA OLIVEIRA ALMEIDA	241012477642	16	CADASTRO DE RESERVA
ELAINE BARBARA NASCIMENTO SANTOS	241004748174	17	CADASTRO DE RESERVA
RAFAELA COSTA SOUZA	241018279398	18	CADASTRO DE RESERVA



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 290/2025

Cadastro Reserva

Dados Pessoais

Nome do candidato suplente:					Foto 3x4
Nome social do candidato suplente:					
Nome do Pai:					
Nome da mãe:					
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:
País/ Nacionalidade					
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:	Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:	
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:	
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:			
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)	
Endereço de Moradia					
CEP:		(Avenida, Rua, Praça, etc.).			
Nº	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:	
Dados do Curso					
Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo:	Forma de ingresso: SISU	
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social			
Dados do Ensino Médio					
Nível: MÉDIO		Tipo: () Regular () Técnico () Supletivo			Ano de conclusão:
Nome da Escola:			Cidade /Estado:		

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº / 2025, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 2º/2025, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido nos períodos letivos 2025.1 e 2025.2. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pelas Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008 e Nº 50/2023, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Vitória da Conquista - BA, ____/____/____.

Assinatura do Convocado: _____



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 290/2025
(Cadastro reserva)

DECLARAÇÃO
Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de cadastro reserva no Curso
_____, __Período Letivo de 2025 da Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação,
2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de
ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que,
caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias
úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como
comunicado institucional.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código
Penal – Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de _____.
(data)

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 290/2025

(Cadastro reserva)

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, classificado no cadastro reserva, de acordo com o critério de reserva de
vagas no SISU do ano 2025, para o __Período Letivo de 2025, sob o nº de inscrição _____,
declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008, nº 050/2025
e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao
3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de
curso superior.**

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,
tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras
medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código
Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de _____.
(data)

Assinatura do Convocado



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 290/2025
(Cadastro reserva)

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, classificado no cadastro reserva, de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano 2025, para o ____ Período Letivo de 2025, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008, nº 050/2025 e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de _____.
(data)

Assinatura do Convocado